



**DECRETO Nº 083 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.917, de 10 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 426.752,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
425	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	56.752,00
434	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
468	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
768	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
						TOTAL	426.752,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 426.752,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121 – Recursos do Estado.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2021.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**



Decreto nº 083 /2021

ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2021**

**RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

<b>Previsão Arrecadação</b>	<b>2021</b>	1.370.500,00
-----------------------------	-------------	--------------

<b>Receita Realizada</b>	<b>01 a 07/2021 (A)</b>	3.014.461,20
	<b>TOTAL D = (B+C)</b>	<b>3.014.461,20</b>

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

<b>Demonstração do excesso de arrecadação</b>		<b>Cálculo</b>
		3.014.461,20
Receita realizada 01 a 07/2021 (A)		3.014.461,20
Previsão de Receita 2021		1.370.500,00
Excesso de arrecadação		1.643.961,20
Excesso já utilizado no exercício		1.210.000,00
Excesso de arrecadação a utilizar		433.961,20